



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.588/2010, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO VERDE – AUCV E ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CAMPO VERDE – ASOCAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CAMPO VERDE - AUCV**, unidade de Campo Verde e **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CAMPO VERDE – ASOCAD**.

Art. 2º - O presente instrumento tem por finalidade, repassar recursos financeiros, destinados a cobertura de parte das despesas, com transporte escolar dos universitários, que se deslocam do Município para Cuiabá, Várzea Grande, Jaciara e Primavera do Leste.

Parágrafo Primeiro – O valor do repasse será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anuais, divididos em parcelas mensais, a partir de maio de 2010, mediante prestação de contas.

Parágrafo Segundo – O valor será dividido entre as Associações de acordo com o número de estudantes associados.

Art. 3º - O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

PREFEITURA DE
CAMPOVERDE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CUIDANDO DA CIDADE PARA TODOS

